



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NO PROGRAMA SENAI DE GRATUIDADE REGIMENTAL - PSGR

EDITAL Nº 06/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional do Maranhão, torna pública a oferta de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, no Programa SENAI de Gratuidade Regimental nas modalidades presencial e semipresencial, conforme **Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 175 vagas gratuitas para cursos na modalidade de Qualificação Profissional, conforme **Anexo I**, para pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a Educação Básica.

1.2 A situação de baixa renda será atestada mediante AUTODECLARAÇÃO escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade, nos termos do art. 68, §§ 5º, 6º, do Decreto nº 6.635/2008.

1.3 O Processo de preenchimento de vagas gratuitas nos cursos de qualificação profissional e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, localizado na Rua Y, S/N, bairro Nova Imperatriz, em Imperatriz – MA.

1.4 Os cursos disponíveis, cargas horárias, turnos e quantidade de vagas por turma estão descritos no Anexo I do presente edital.

1.5 A inscrição no Processo de Preenchimento de vagas e efetivação da matrícula no curso implicam na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou valor de mensalidade ao candidato.

1.7 Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato em apenas um dos cursos disponíveis.

1.8 A veracidade e autenticidade dos dados e informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, havendo identificação de irregularidades a inscrição ou matrícula serão canceladas.

1.9 O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes a este processo, por meio do endereço eletrônico www.fiema.org.br ou no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo.



RUA Y, S/N, BAIRRO NOVA IMPERATRIZ,
IMPERATRIZ-MA

983031-0104
www.fiema.org.br/SENAI

2 – DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

2.1. Os cursos presenciais serão desenvolvidos com atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizado em ambientes adequados ao programa de formação inicial e continuada, em condições que ofereçam aos alunos segurança, saúde e proteção, bem como acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

2.2. O curso de qualificação profissional tem como objetivo preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, referente a uma ou mais ocupações identificáveis e reconhecidas pelo mundo do trabalho.

2.3. O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, com jornada de 4 horas por dia, perfazendo 20 horas semanais.

3 – DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

3.1. O curso será desenvolvido com atividades teóricas e práticas, articuladas pedagogicamente, sob a forma de itinerários formativos, em níveis progressivos de complexidade, realizado em ambiente virtual de aprendizagem e por meio de encontros presenciais que representam 20% da carga horária total do curso.

3.2. Adequados ao programa de formação inicial e continuada, em condições que ofereçam aos alunos segurança, saúde e proteção, bem como acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência.

3.3. O curso de qualificação profissional tem como objetivo preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, referente a uma ou mais ocupações identificáveis e reconhecidas pelo mundo do trabalho.

3.4. O curso será realizado nas instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Imperatriz, com jornada de 4 horas por dia, perfazendo 20 horas semanais.

3.5. Para participar de cursos de qualificação profissional, na modalidade semipresencial, o aluno deverá dispor de computador com as configurações mínimas constantes no **ANEXO III** e conexão à internet, considerando que os conteúdos do curso serão apresentados em uma plataforma digital, denominada **Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA**, através de material multimídia, podendo incluir vídeos, simulações, textos etc. O material complementar de apoio aos estudos e os livros didáticos estarão disponíveis no formato digital, por meio da Estante Virtual.

3.6. Estão previstas atividades de ambientação e encontros presenciais que representam no mínimo 20% da carga horária total do curso, cuja presença do aluno é obrigatória. Os encontros presenciais serão realizados no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pela oferta do curso.

3.7. Ressalta-se que a modalidade semipresencial exige do aluno disponibilidade para participar do momento de ambientação e dos encontros presenciais realizados pelo SENAI/MA, exigindo dos alunos dedicação, acompanhamento sistemático das orientações de estudo, realização de todas as atividades de aprendizagem propostas e participação obrigatória nos encontros presenciais, conforme cronograma disponibilizado previamente.

3.8. O aluno contará com tutoria e monitoria especializada para atender suas necessidades educacionais no transcorrer de todo percurso formativo inerente ao curso escolhido.

3.9. Para um melhor aproveitamento e organização da agenda de estudo é relevante que o aluno reserve de 16 a 20 horas semanais de estudo. Contudo, a distribuição dessas horas poderá ser realizada conforme a disponibilidade de tempo e horário que melhor atendam as possibilidades do aluno. Os

conteúdos e atividades de aprendizagem do curso serão disponibilizados no AVA, permitindo acesso do aluno durante todo período letivo. O SENAI/MA não se responsabiliza pelo meio de acesso ao curso, uma vez que o computador é de responsabilidade pessoal do aluno. Todas as informações e orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem serão dadas pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável. As atividades presenciais serão realizadas em grupos fixos de no máximo 30 alunos, em dias e horários devidamente definidos pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica, mediante cronograma disponibilizado previamente ao aluno.

3.10. As solicitações para troca de dias e horários das atividades presenciais deverão ser autorizadas pela Supervisão Técnica e Pedagógica do Centro de Educação Profissional e Tecnológica, mediante análise das justificativas que motivaram as solicitações. Atendendo aos dispositivos estabelecidos pela Lei 13.796, de 03 de janeiro de 2019, ao aluno regularmente matriculado, será assegurado, através de requerimento prévio, respeitando o exercício da liberdade de consciência e de crença religiosa, o direito de ausentar-se de prova ou de aula agendadas para dia em que seja vedado o exercício de tais atividades, devendo a Supervisão Técnica e Pedagógica do SENAI apresentar prestações alternativas, mediante critérios institucionais, conforme art. 7º-A, incisos I, II, §§§§ 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei 13.796/2019.

4 - DAS VAGAS OFERECIDAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Das vagas oferecidas, não haverá percentual reservado a candidatos com deficiência, mas acesso ao processo de preenchimento de vagas em igualdade de oportunidades e condições, concorrendo com os demais candidatos, primando pelo atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências do Centro de Educação Profissional e Tecnológica e nos serviços prestados, conforme art. 28, XIII; art. 30, I, da Lei nº 13.146/2015.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1.** Atender os pré-requisitos de idade e escolaridade sinalizados no **Anexo II**.
- 5.2.** Ser pessoa de baixa renda.
- 5.3.** Atestar a impossibilidade de custear o curso por meio da autodeclaração de baixa renda.
- 5.4.** Ser trabalhador empregado ou desempregado.
- 5.5.** Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica.

6 - DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO:

- 6.1.** A inscrição do candidato no processo implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2.** A inscrição será realizada no período de **26/08/2024 a 06/09/2024 ou até o preenchimento das vagas ofertadas**, considerando-se o cadastro de reserva até o limite do dobro de vagas oferecidas.
- 6.3.** Local das inscrições: SENAI CEPT IMPERATRIZ, rua Y, SN, bairro Nova Imperatriz.
- 6.4.** Horário: 08h às 20h
- 6.5.** Para confirmar a inscrição e garantir a matrícula no curso desejado, o candidato deverá apresentar original e cópias legíveis das seguintes documentações:

6.5.1 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto).

6.5.2 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.



6.5.3 - Declaração de matrícula ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (de acordo com os critérios de cada curso, conforme Anexo II). Somente serão aceitas declarações de matrícula com prazo máximo de 3 (três) meses de vigência, contados a partir da data de sua emissão no ano corrente.

6.5.4 – Comprovante de residência

6.5.5 - **Autodeclaração de Baixa Renda**, escrita de próprio punho pelo candidato ou pelo seu responsável legal, caso seja menor de 18 anos de idade.

6.5.6 - CPF e Carteira de Identidade de um dos pais ou do representante legal, quando se tratar de candidato menor de 18 anos de idade, desde que o pré-requisito do curso permita essa faixa etária.

6.5.7 – Uma foto 3 x 4, recente e de frente.

6.6. A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração.

6.7. Será eliminado automaticamente do processo seletivo o candidato que apresentar cópias de documentos ilegíveis ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.

6.8. O candidato com deficiência deverá, no campo específico do formulário de inscrição e/ou matrícula, registrar o tipo de deficiência, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessária para participação no curso, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.146/2015.

6.9. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, serão tomadas todas as medidas razoáveis para garantir a proteção e tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis no processo de inscrição e matrícula previsto neste Edital. Após o término de vigência do referido edital, cessará todo e qualquer tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis. Não serão conservados dados que excedam as finalidades desse Edital e seus eventuais anexos, bem como não serão fornecidos ou compartilhados dados pessoais ou sensíveis dos candidatos, em qualquer hipótese.

6.10. O critério de preenchimento de vagas será por ordem de chegada dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis, conforme Anexo I.

6.11. A inscrição deferida será automaticamente convertida em matrícula no curso escolhido. A conversão será confirmada ao candidato pelo Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo de preenchimento de vagas, através de e-mail ou contato telefônico, sendo publicada a relação dos candidatos no endereço eletrônico: <https://www.fiema.org.br>.

6.12. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não comparecer em 2 (dois) dias úteis para realização do curso ou não justificar sua ausência em 48 horas no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo, terá sua matrícula cancelada, sendo chamado candidato da lista de excedentes, respeitando a ordem de classificação.

7 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS CURSOS E TURNOS DE OFERTA

7.1. O período de execução dos cursos de qualificação profissional e seus respectivos turnos, estão previstos no Anexo I deste Edital.

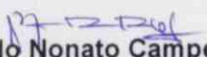
8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não haverá segunda chamada para o processo de preenchimento de vagas nos cursos de qualificação profissional.



- 8.2. Será eliminado a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de inscrição e matrícula, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 8.3. As vagas decorrentes das eventuais desistências ou eliminações serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. O presente Edital será encerrado quando todas as vagas disponíveis forem preenchidas, conforme **Anexo I**.
- 8.5. Para ter direito a receber o Certificado de Conclusão de Curso, o aluno matriculado nos cursos de qualificação profissional oferecidos pelo SENAI/MA, deverá obter aproveitamento escolar com média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% em cada unidade curricular, bem como na carga horária total do curso.
- 8.6. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada na internet através do site www.fiema.org.br ou internamente no Centro de Educação Profissional e Tecnológica responsável pelo processo.
- 8.7. É vedada a transferência de alunos entre cursos de qualificação profissional e Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI/MA, bem como o trancamento de cursos.
- 8.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo de Preenchimento de Vagas.
- 8.9. O SENAI/MA se reserva no direito de adiar ou cancelar a oferta do curso, caso não haja número de inscritos, classificados ou matriculados suficientes para formação de turma ou por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 8.10. A inscrição neste processo de preenchimento de vagas disponíveis em cursos de qualificação profissional, no Programa de Gratuidade Regimental, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Imperatriz (MA), 19 de agosto de 2024.


Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
SENAI-DR/MA



ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso	CH	Turno	Data Início	Data Término	Nº de Vagas
Assistente de Recursos Humano (semipresencial)	160h	Noturno	09/09/2024	22/11/2024	60
Mecânico de Máquinas de Costura	160h	Vespertino	09/09/2024	04/11/2024	25
Operador de Máquinas Industriais do Vestuário	160h	Noturno	09/09/2024	22/11/2024	25
Pedreiro de Alvenaria	160h	Vespertino	09/09/2024	04/11/2024	25
Marceneiro de Móveis e Esquadrias	160h	Matutino	09/09/2024	04/11/2024	25
Torneiro Mecânico	320h	Vespertino	09/09/2024	13/01/2025	25

As datas de início e término dos cursos são uma previsão, podendo ser alteradas pelo SENAI/MA caso haja necessidade ou por motivos de força maior ou caso fortuito.



ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO E COMPETÊNCIA GERAL DOS CURSOS

CURSO	COMPETÊNCIA GERAL	REQUISITOS DE ACESSO (Escolaridade e Idade)
Assistente de Recursos Humano (semipresencial)	Auxiliar na execução de processos pertinentes à área de Recursos Humanos, seguindo a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.	Ensino Fundamental completo. Idade mínima: 16 anos.
Mecânico de Máquinas de Costura	Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura, adequando-as ao produto e material, visando a melhoria contínua da qualidade e produtividade, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	Ensino Fundamental completo. Idade mínima: 16 anos.
Operador de Máquinas Industriais do Vestuário	Realizar operações em máquinas de Costura Industrial, assim como, identificar o funcionamento dos mecanismos das máquinas, seus elementos, aparelhos e acessórios nos diferentes tipos de costura, de acordo com normas e os procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	Ensino Fundamental completo. Idade mínima: 16 anos.
Pedreiro de Alvenaria	Construir alvenarias com e sem função estrutural, seguindo normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança, meio ambiente e procedimentos técnicos.	Cursando ou ter concluído o ensino fundamental. Idade Mínima: 18 anos completo.
Marceneiro de Móveis e Esquadrias	Produzir, montar e instalar móveis e esquadrias de acordo com normas técnicas de saúde, segurança, qualidade, ergonômicas e ambientais.	Ensino Fundamental Completo. Idade Mínima: 16 anos.
Torneiro Mecânico	O curso de Torneiro Mecânico, visa propiciar ao aluno formação específica na área, familiarizando-o com os conceitos e os princípios básicos da tecnologia mecânica, favorecendo o estabelecimento das bases para o posterior	Ensino Fundamental Completo. Idade Mínima: 16 anos.

	desenvolvimento das capacidades técnicas, socioemocionais próprias do Torneiro Mecânico, seguindo procedimentos e normas técnicas de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.	
--	--	--



ANEXO III

CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DOS COMPUTADORES PARA ACESSO AOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS

Item	Configuração
Processador	Processador Dual Core 2GHz ou superior
Memória	2 GB de Memória RAM ou mais
Video	Placa Gráfica Aceleradora de vídeo: - Off board: Nvidia FX 5500 com 128 MB ou superior; - On board no processador: qualquer uma com 128 MB ou superior; - On board na placa mãe: placas lançadas de 2011 em diante com 128 MB ou superior (pode haver impacto no desempenho).
Som	Placa de Som on board ou off board e alto-falantes.
Internet	Conexão Banda Larga de 500 kbps (por computador) e Placa de Rede 10 Mbps Ethernet ou superior.
Sistema Operacional (aluno deve possuir uma das alternativas)	- Windows XP ou posterior - MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou posterior - Linux Ubuntu 6+ ou outras distribuições com suporte aos Browsers homologados - Android 4.0 ou superior - Não há suporte para os sistemas operacionais Linux e Android, pois a ferramenta UNITY, utilizada para o desenvolvimento dos simuladores, não disponibiliza Plugin Web Player para os navegadores destes Sistemas Operacionais - IOS não é compatível por causa dos recursos multimídia desenvolvidos em formato Flash.
Navegadores (aluno deve possuir uma das alternativas)	-Mozilla Firefox 18 ou posterior -Google Chrome 20 ou posterior -Internet Explorer 9 ou posterior -Safari 3.1 ou posterior
Plugins e Softwares	-Plugin Flash Player 11 ou posterior (http://get.adobe.com/br/flashplayer) -Java SE 1.6.45 ou superior (http://java.com) -Plugin Unity Web Player atualizado (http://unity3d.com/webplayer), caso houver necessidade.

